**PROJETO DE LEI Nº /2023**

**(Deputado Rildo Amaral e outros)**

*Institui a Semana Estadual “Imperatriz Segunda Capital Maranhense”.*

**Art. 1º -** Fica instituída a Semana Estadual “Imperatriz Segunda Capital Maranhense”, assim considerada anualmente entre os dias 1º e 07 de março.

**Art. 2º** A Semana Estadual de que trata esta lei representa a celebração do momento histórico em que os Poderes Executivo e Legislativo estaduais convocaram atos para os dias 03 e 04 de março de 2023 no município de Imperatriz e reconheceram a sua importância no cenário estadual.

**Art. 3º** São objetivos da Semana Estadual de que trata esta lei:

I – conceder ao município de Imperatriz o título honorífico de “Segunda Capital Maranhense”;

II - promover a Região Geográfica Imediata de Imperatriz, no Maranhão, segundo classificação do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, e que compreende, além de Imperatriz, os municípios de Amarante do Maranhão, Buritirana, Campestre do Maranhão, Cidelândia, Davinópolis, Estreito, Governador Edison Lobão, João Lisboa, Lajeado Novo, Montes Altos, Porto Franco, Ribamar Fiquene, São João do Paraíso, São Pedro da Água Branca, Senador La Rocque e Vila Nova dos Martírios;

III – instigar os Poderes públicos estaduais a realizarem ações concretas na região de que trata o inciso II deste artigo, anualmente, durante os dias de que trata o art. 1º desta Lei; e

IV – dar ampla publicidade aos dias históricos 03 e 04 de março de 2023, em que na município de Imperatriz foram realizados, pela Assembleia Legislativa uma Sessão Itinerante de Caráter Deliberativo, e pelo Poder Executivo um ato simbólico de recondução ao Governo do Estado com a posse do secretariado.

**Art. 4º -** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**RILDO AMARAL**

DEPUTADO ESTADUAL

PP

**JANAÍNA RAMOS**

DEPUTADO ESTADUAL

REPUBLICANOS

**ANTONIO PEREIRA**

DEPUTADO ESTADUAL

PSB

**RODRIGO LAGO**

DEPUTADO ESTADUAL PCdoB - FE BRASIL

**JUSTIFICATIVA**

 Na Sessão Solene de Instalação da Sessão Legislativa do corrente ano de 2023, o Excelentíssimo Senhor Governador Carlos Brandão informou à esta Casa que realizaria um segundo ato simbólico de sua recondução ao cargo no município de Imperatriz, destacando o municipalismo como marca de sua gestão, oportunidade em que dará posse aos novos secretários de estado. Em razão disso, considerando o deslocamento provisório de todo o primeiro escalão do Poder Executivo da capital para a segunda maior cidade do Maranhão, e constatando que a Assembleia teria uma ótima oportunidade de também realizar, na véspera, a integração deste Poder Legislativo com a sociedade civil tocantina, aproximando-a cada vez mais do povo, especialmente de região tão distante da sua sede, foi apresentando pelos deputados autores do presente Projeto Lei o Requerimento nº 17/2023, que restou aprovado pelo Plenário no dia 07 de fevereiro de 2023, por unanimidade dos presentes, que na oportunidade foi representativa da maioria absoluta de seus membros, autorizando a realização de Sessão Itinerante de Caráter Deliberativo, no município de Imperatriz.

 Em razão desses acontecimentos históricos em Imperatriz, nos dias 03 e 04 de março de 2023, propõe-se a instituição da Semana Estadual *“Imperatriz Segunda Capital do Maranhense”*, assim considerada anualmente entre os dias 1º e 07 de março, concedendo à Imperatriz o título simbólico de *“Segunda Capital Maranhense”*; buscando a promoção da Região Geográfica Imediata de Imperatriz, no Maranhão, segundo classificação do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, e que compreende, além de Imperatriz, os municípios de Amarante do Maranhão, Buritirana, Campestre do Maranhão, Cidelândia, Davinópolis, Estreito, Governador Edison Lobão, João Lisboa, Lajeado Novo, Montes Altos, Porto Franco, Ribamar Fiquene, São João do Paraíso, São Pedro da Água Branca, Senador La Rocque e Vila Nova dos Martírios; instigando os poderes públicos estaduais a realizarem ações concretas na região, anualmente, durante a mencionada semana; e visando dar ampla publicidade aos dias históricos 03 e 04 de março de 2023.

 Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 23 de fevereiro de 2023.

**RILDO AMARAL**

DEPUTADO ESTADUAL

PP

**JANAÍNA RAMOS**

DEPUTADO ESTADUAL

REPUBLICANOS**ANTONIO PEREIRA**

DEPUTADO ESTADUAL

PSB**RODRIGO LAGO**

DEPUTADO ESTADUAL PCdoB - FE BRASIL